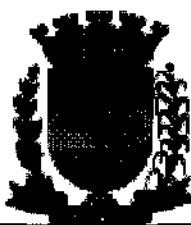




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 050/2018
Processo nº 830/2018

**Registro de preços para eventual
contratação de empresa especializada em
prestação de serviços na área elétrica**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	028/2018
Data:	10 DE ABRIL DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição dos itens relacionados em anexo para manutenção de iluminação pública, serviços de eletricitista para os Departamentos, instalação de padrão de energia e serviços de caminhão munk para todas as secretarias municipais.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços objetos deste requerimento são de extrema importância para as Secretarias Municipais, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

A manutenção de redes de iluminação pública é de extrema importância visando prestar maiores condições de segurança para população.

Ademais, presteza e eficiência na realização dos serviços relacionados otimização da qualidade conservação dos bens públicos, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade para a Administração Pública.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

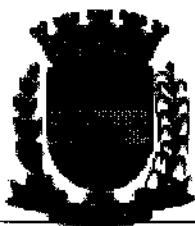
Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: NA SEDE DA SECRETARIA	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

003

CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

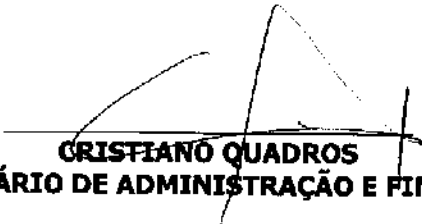
Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 057/2017
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 087 A 090/2017
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 08/05/2018
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. De Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 880 / 2018
Data 10 / 04 / 2018
Responsável: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	015
Data:	08/03/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preço será para prestação de serviços na área elétrica na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Centro Municipal de Eventos Rua Dourados, nº208 Bairro: Avenal, Piên, PR	Horários: (Entrar em contato com a Secretaria da Cultura para agendar horário)	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 10/03/2018
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

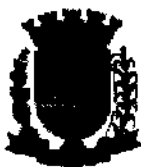
Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº BAC 12018
Data 10/04/2018
Responsável: FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	021/2018
Data:	09 de abril de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços objetos deste requerimento são de extrema importância para a secretaria, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

A manutenção de redes de iluminação pública é de extrema importância visando prestar maiores condições de segurança para população.

Ademais, presteza e eficiência na realização dos serviços relacionados otimização da qualidade conservação dos bens públicos, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade para a Administração Pública.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	05 (Cinco) dias uteis

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 057/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 087 A 090/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08/05/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 830/2018
Data 10/05/2018
Responsável: [Assinatura]

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59

008

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde estimada	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Instalação de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	800	28,00	
	2	Instalação de relé fotoelétrico de iluminação pública.	Por relé	1300	22,00	
	3	Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1200	23,00	
	4	Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	750	35,00	
TOTAL LOTE 1						

2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	48,00	
TOTAL LOTE 2						

3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	100	160,00	
TOTAL LOTE 3						

4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra	Por padrão	4	800,00	
---	---	---	------------	---	--------	--

		buchas, massa para calafeta, fita isolante)				
TOTAL LOTE 4						

5	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	900.00	
TOTAL LOTE 5						

6	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabecote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.250	
TOTAL LOTE 6						

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59

010

7	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.400,00	
TOTAL LOTE 7						

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	930,00	
TOTAL LOTE 8						

9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.530,00	
---	---	---	------------	---	----------	--

TOTAL LOTE 9						
10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1,800,00	
TOTAL LOTE 10						

II.1 - JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, a realização, se forem realizados por empresas diferentes podem acarretar custos mais elevados à Administração. A contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços elétricos cotados, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos serviços licitados.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.1 - Nos preços já devem estar inclusos os gastos com deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.

II.II - A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Requisições de Empenho.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação decorre da necessidade do Município de realizar a manutenção preventiva e corretiva de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança.

IV.I - JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar

licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V - DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 - Elétrica,
- d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 - Serviços em Altura, e
- e) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (Último Ano-base).

V.I - Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

V.II - No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

V.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

V.IV - Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

V.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VI - PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

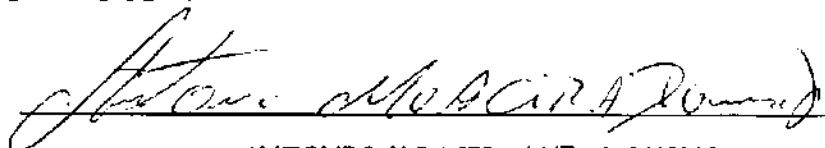
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**CNPJ: 12.813.311/0001-59****014**

Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VII - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

PIÊN, 05 DE ABRIL DE 2018

**ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Antonio Moacir Alves Domingos

CNPJ 12.813.311/0001-59

Rua Tocantins, 399

Centro CEP 83860-000 Piên PR

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde estimada	PREÇO MAXIMO UNITÁRIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	1	Instalação de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	800	25,00	
	2	Instalação de relé fotoelétrico de iluminação pública.	Por relé	1300	20,00	
	3	Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1200	22,00	
	4	Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	750	35,00	
TOTAL LOTE 1						
2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	45,00	
TOTAL LOTE 2						
3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	100	180,00	
TOTAL LOTE 3						
4	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>MONOFÁSICA - 50 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	820,00	

C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ: 10.639.190/0001-45

016

TOTAL LOTE 4					
5	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 50 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	920,00
TOTAL LOTE 5					
6	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 70 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1220,00
TOTAL LOTE 6					
7	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 100 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra	Por padrão	4	1500,00

		buchas, massa para calafeta, fita isolante)				
TOTAL LOTE 7						

8	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>TRIFÁSICA - 50 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	750,00	
TOTAL LOTE 8						

9	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>TRIFÁSICA - 70 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1600,00	
TOTAL LOTE 9						

10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.850,00	
TOTAL LOTE 10						

II - JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/completo do serviço licitado. Ademais, a realização, se forem realizados por empresas diferentes podem acarretar custos mais elevados à Administração. A contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços elétricos cotados, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos serviços licitados.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I - Nos preços já devem estar inclusos os gastos com deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.

II.II - A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Requisições de Empenho.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação decorre da necessidade do Município de realizar a manutenção preventiva e corretiva de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança.

IV.1 – JUSTIFICATIVA QUANTO A EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
- d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
- e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

V.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

V.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

V.III – É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

V.IV – Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

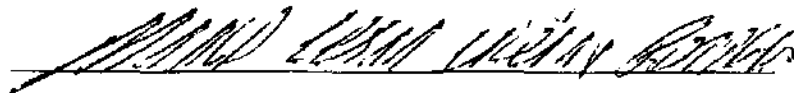
V.V – Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VI – PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VII - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denís Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

PIÊN, 05 DE ABRIL DE 2018



MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA
CMV Instalações e
Manutenção Elétrica Ltda.
(CNPJ) 10.639.190/0001-45

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde estimada	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Instalação de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	800	26,00	
	2	Instalação de relé fotoelétrico de iluminação pública.	Por relé	1300	20,50	
	3	Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1200	23,50	
	4	Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	750	35,50	
TOTAL LOTE 1						

2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	45,00	27.000
TOTAL LOTE 2						

3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	100	175,00	
TOTAL LOTE 3						

4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	830,00	
TOTAL LOTE 4						

5	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 50 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	925,00	
TOTAL LOTE 5						

6	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 70 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.230,00	
TOTAL LOTE 6						

7	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>BIFÁSICA - 100 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.490,00	
TOTAL LOTE 7						

8	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>TRIFÁSICA - 50 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	959,00	
TOTAL LOTE 8						

9	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>TRIFÁSICA - 70 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.589,00	
TOTAL LOTE 9						

10	1	Instalação <u>COMPLETA</u> de padrão de entrada de energia elétrica <u>TRIFÁSICA - 100 AMPERES</u> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	1.909,00	
TOTAL LOTE 10						

II – JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: Ainda que o objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens

agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, a realização, se forem realizados por empresas diferentes podem acarretar custos mais elevados à Administração. A contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços elétricos cotados, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos serviços licitados.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I - Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II - A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Requisições de Empenho.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação decorre da necessidade do Município de realizar a manutenção preventiva e corretiva de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança.

IV.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras

oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
- d) Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
- e) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

V.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

V.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

V.III - É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

V.IV – Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

V.V - Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VI – PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa

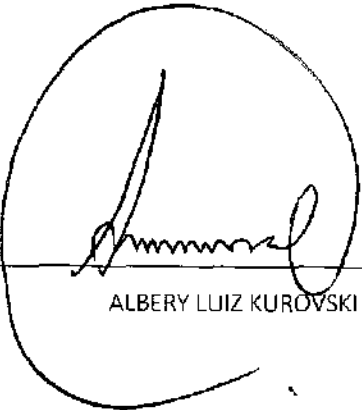
ALBERY LUIZ KUROVSKI – ME**CNPJ: 12.131.619/0001-14****027**

de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VII - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

PIÊN, 05 DE ABRIL DE 2018



ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

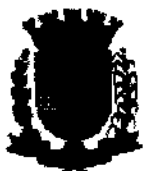
Pregão 57/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 9438-6 ALBRY LUIZ KUROWSKI ME CNPJ: 12.131.619/0001-14 Telefone: (41) 3532-1514 Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002								18.486,00	
001	15129 Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas;	HR	600,00	Classificado			30,81	18.486,00	*
Fornecedor: 9706-3 ANTONIO MACIEL ALVES DOMINGOS CNPJ: 12.813.311/0001-38 Telefone: 41 35321887 Status: Classificado									
Lote 003 - Lote 003								23.660,00	
001	15130 Prestação de serviços de caminhão munk	HR	150,00	Classificado			157,00	23.550,00	*
Lote 005 - Lote 005								4.745,00	
001	15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	5,00	Classificado			949,00	4.745,00	*
50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Lote 006 - Lote 006								6.245,00	
001	15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	5,00	Classificado			1.249,00	6.245,00	*
70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Lote 008 - Lote 008								4.985,00	
001	15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	5,00	Classificado			997,00	4.985,00	*
50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Lote 009 - Lote 009								6.740,00	
001	15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	5,00	Classificado			1.348,00	6.740,00	*
70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Lote 010 - Lote 010								5.540,01	
001	15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	3,00	Classificado			1.846,67	5.540,01	*
100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Fornecedor: 16316-6 ARLEU JUNIOR DE CAMPOS 0912811938 CNPJ: 25.614.438/0001-81 Telefone: (47) 3913-4557 Status: Classificado									
Lote 004 - Lote 004								3.990,00	
001	15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica	UN	5,00	Classificado			798,00	3.990,00	*
MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, arcoela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, cunhas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) Por padrão									



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 007 - Lote 007									7.375,00
001	15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	5,00	Classificado			1.475,00	7.375,00	*
100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ cabo, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ este, parafusos para rex rex, rondana de porcelana, anel de quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) POR PADRÃO									
Fornecedor: 29620 C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETTRICAL LDA CNPJ: 10.638.180/0001-45 Telefone: (41) 93998-8884 Status: Classificado									69.890,00
Lote 001 - Lote 001									69.890,00
001	15125 Instalação de reator de iluminação pública, para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede. Por reator.	UN	800,00	Classificado			21,67	17.336,00	*
002	15126 Instalação de rede fotocelétrico de iluminação pública. Por relé	UN	1.100,00	Classificado			14,44	15.884,00	*
003	15127 Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada	UN	1.000,00	Classificado			18,05	18.050,00	*
004	15128 Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada.	UN	600,00	Classificado			30,70	18.420,00	*
VALOR TOTAL:							151.346,01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 10/04/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 151.796,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação		Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390391600	E	Contas: 2880 E 2850			
10.001.08.244.0012.2025.3390302400					
03.001.04.122.0003.2004.3390391600	E	Contas: 600 E 540			
03.001.04.122.0003.2004.3390302400					
06.001.23.691.0007.2010.3390391600	E	Contas: 1310 E 1320			
06.001.23.691.0007.2010.3390302400					
08.001.12.361.0009.2017.3390391600	E	Contas: 2040 E 1960			
08.001.12.361.0009.2017.3390302400					
09.002.27.812.0011.2023.3390391600	E	Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600			
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/					
09.001.13.392.0010.2022.3390302400	E				
09.002.27.812.0011.2023.3390302400					
02.001.04.122.0002.2003.3390391600	E	Contas: 380 E 350			
02.001.04.122.0002.2003.3390302400					
04.001.04.121.0004.2007.3390391600	E	Contas: 860 E 830			
04.001.04.121.0004.2007.3390302400					
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600	E	Contas: 3520 E 3460			
11.001.10.301.0014.2030.3390302400					
05.001.15.452.0005.2009.3390391600	E	Contas: 1060 E 1020			
05.001.15.452.0005.2030.3390302400					

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

10/04/16

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade



Departamento de Licitações e Compras

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

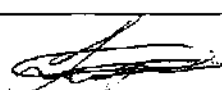
Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURÉCK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de Atos do Executivo
do Legislativo Municipal
Circulação semanal | Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação: Jornalista Responsável
Comunicação: Com. Ass. Cons. Lda / Fabiane Piekusch Costa
MFB-SG-2447/JP
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Santos Maguerovski dos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.400-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5F58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.400-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO Nº 830/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de abril de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302400		
Contas: 2880 E 2850		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302400		
Contas: 600 E 540		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E 06.001.23.691.0007.2010.3390302400		
Contas: 1310 E 1320		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400		
Contas: 2040 E 1960		
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/ 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400		
Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600		
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E 02.001.04.122.0002.2003.3390302400		
Contas: 380 E 350		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400		
Contas: 860 E 830		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400		
Contas: 3520 E 3460		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400		



Contas: 1060 E 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação referente ao item 7.1 poderá ser feita pelo CNAE, pelo contrato social, por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa ou através da comprovação (atas de registro de preços ou contratos) de fornecimentos do objeto licitado à outros órgãos públicos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.



6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

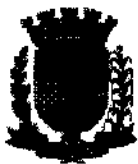
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto igual, semelhante ou superior ao solicitado e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.



12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

- d) apresentar LOTE com preço manifestamente incompatíveis com o preço de mercado atual;
- e) apresentar LOTE com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais



vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadiplência.

28.5. A inadiplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1	<u>Instalação de reator de iluminação pública</u> , para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
	2	<u>Instalação de relé fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por relé	1100	R\$ 19,00	R\$ 20.900,00
	3	<u>Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
	4	<u>Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	700	R\$ 32,50	R\$ 22.750,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 79.600,00

2	1	Mão-de-obra de eletricitista para instalações internas e externas;	Por hora	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 24.000,00

3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 806,00	R\$ 3.224,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 3.224,00

5	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 4.775,00

6	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabecote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 1.233,00	R\$ 4.932,00
---	---	---	------------	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

TOTAL LOTE 6						R\$ 4.932,00
--------------	--	--	--	--	--	--------------

7	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
TOTAL LOTE 7						R\$ 5.600,00

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 3.720,00

9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm,	Por padrão	4	R\$ 1.460,00	R\$ 5.840,00
---	---	---	------------	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

		cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)				
TOTAL LOTE 9						R\$ 5.840,00

10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	3	R\$ 1.740,00	R\$ 5.520,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 5.520,00

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.II - A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

III. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação decorre da necessidade do Município de realizar a manutenção preventiva e corretiva de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal,



de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA QUANTO A OPÇÃO DE LICITAÇÃO POR LOTE: A contratação por lote, principalmente no lote 01 se dá por motivo de que muitas vezes esses serviços precisam ser realizados em conjunto, sendo necessário trocar uma lâmpada e também um reator ou rele no mesmo ponto. Ademais, a realização, se forem realizados por empresas diferentes podem acarretar custos mais elevados à Administração. A contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para os lotes licitados visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços elétricos cotados, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos serviços licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

V. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro,
- Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica,
- Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

V.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

V.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII, acompanhada das cópias dos certificados válidos dos Treinamentos em NR 10 e NR 35.

V.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

V.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

V.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VIII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 079

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

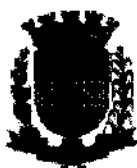
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 050/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2880 E 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 600 E 540
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E 06.001.23.691.0007.2010.3390302400 Contas: 1310 E 1320
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 2040 E 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/ 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E 02.001.04.122.0002.2003.3390302400 Contas: 380 E 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

Contas: 860 E 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3520 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Contas: 1060 E 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

083

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

084

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0830/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **0830/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área elétrica**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 24 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:22DAAEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

090

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:88ADAF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5292FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	DA MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	085/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017	RADJNS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	1 - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 01 E 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 3.145,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018**091****PROCESSO N° 830/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

092

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO Nº 830/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

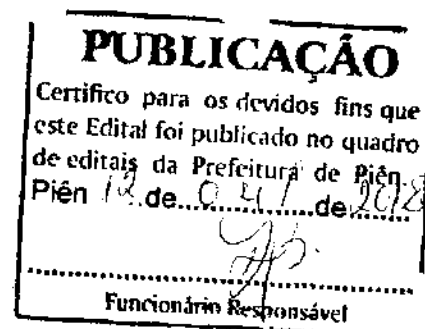
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 984 / 2018

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45
Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
Telefone: **(41) 9 9956-6864**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR: CMV

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Abril de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 984 / 2018

Requerente: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO** CNPJ: 10.639.190/0001-45
Contato: **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
Telefone: **(41) 9 9956-6864**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR: CMV

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Abril de 2018.


C M V INSTALACOES E MANUTENCAO
Requerente

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 10.639.190/0001-45

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF nº 030.671.609-75, cédula de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado a Av. Paraná, n 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, único sócio da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, com sede a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0639936-1 por despacho em sessão do dia 10/02/2009, inscrita no CNPJ 10.639.190/0001-45, resolve assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CEDE e TRANSFERE neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a sócia ingressante **EDUARDA VIEIRA PORTELA**, brasileira, natural de São Bento do Sul, SC, solteira, menor impúbere, nascida em 20/11/2007, portadora do CPF nº 094.407.039-62, cédula de identidade RG nº 13.151.299-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, neste ato representada por seu pai, **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, já qualificado acima.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	9.000	9.000,00	90%
EDUARDA VIEIRA PORTELA	1.000	1.000,00	10%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

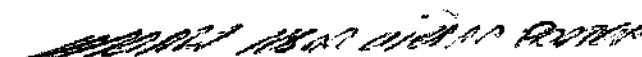
095

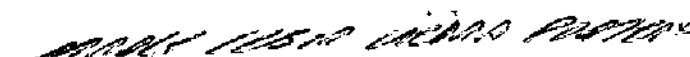
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

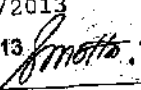
CNPJ 10.639.190/0001-45

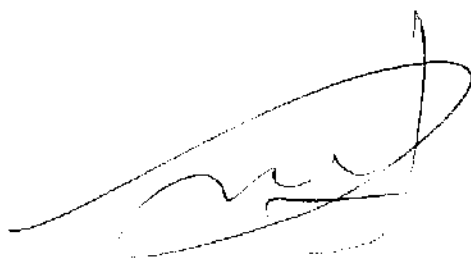
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Piên, 16 de Agosto de 2013.


MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA


EDUARDA VIEIRA PORTELA
Ingressante, neste ato representada por seu pai
Marcio Cesar Vieira Portela

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2013	
SOB NÚMERO: 20135257662	
Protocolo: 13/525766-2, DE 12/09/2013	
Empresa: 41.2 0639936-1	
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





PIÊN - PR
ORIGINAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45

096

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/040/1980, eletricitista, portador do CPF 030.671.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 63 – Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 e **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, solteira, nascida em 22/04/1983, do comércio, portadora do CPF 037.234.810.829-07, documento de identidade RG nº 8.519.195-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná nº 63, centro, Paraná, CEP 83.8660.000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41206399361, por despacho em sessão do dia 10/02/2009 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA** que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país **RETIRA-SE**, cedendo e transferindo neste ato a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante da plena, geral e irrevogável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente compromete-se a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reconstituir a pluralidade dos sócios na sociedade, nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada fica assim distribuído:

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	10.000	10.000,00	100%
------------------------------------	--------	-----------	------

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

097

CNPJ 10.639.190/0001-45

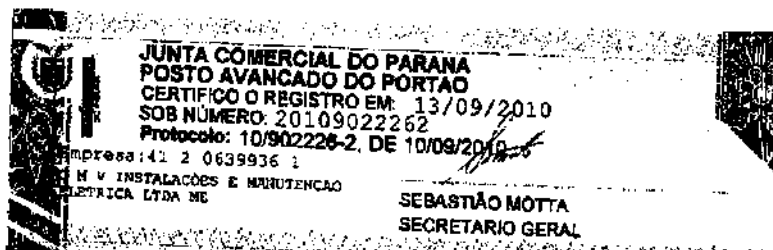
CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Piên, 06 de setembro de 2010.

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CLEONICE HONORIO TEIXEIRA



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricista, portador do CPF 030.671.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 63 - Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, nascida em 22/04/1983, estagiaria, portadora do CPF 037.234.399-69, documento de identidade RG nº 8.519.195-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná nº 63 - Centro, Piên Pr, CEP 83.8660.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial C M V INSTALAÇÕES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA e terá sede na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA	8.000	R\$	8.000,00	80,00%
CLEONICE HONORIO TEIXEIRA	2.000	R\$	2.000,00	20,00%
TOTAL	10.000	R\$	10.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será, Instalação e Manutenção elétrica, obras de alvenaria, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias embutidos, serviços de pinturas em edifícios comerciais e residenciais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA.

§ 1º - Os administradores tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

099

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA



CONTRATO SOCIAL

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores.

§ 3º - Os administradores MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA E CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, receberam um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando, as normas fiscais vigentes em os seus limites.

§ 4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIEN
RE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

100

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias **PORTÃO**

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2.009.

CARTÓRIO DE PIÊN - PR

Marcio Cesar Vieira Portela
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CARTÓRIO DE PIÊN - PR

Cleonice Honorio Teixeira
CLEONICE HONORIO TEIXEIRA



Reconheço a assinatura de *Marcio Cesar Vieira Portela* e *Cleonice Honorio Teixeira* em 05 de 02 de 2009.

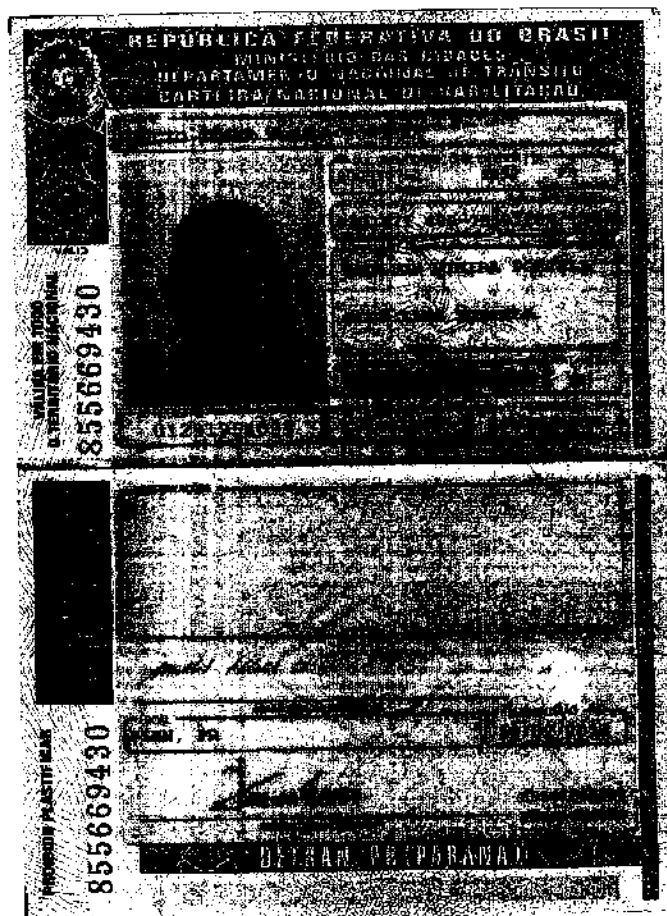
Em test. de verdade
PIÊN, 05 de 02 de 2009.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009
SOB NÚMERO: 41206399361
Protocolo: 09/048761-2, DE 06/02/2009

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
ELETRICA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

RECEBEU
MUN. DE PIÊN - PR
EM 05 DE 02 DE 2009



PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL.

10/06/2007



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CMV Instalações e Manutenção Elétrica LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.190/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) 10.639.190/0001-45, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.009.307-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.671.609-75, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais nº 050/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 18 de Abril de 2018.

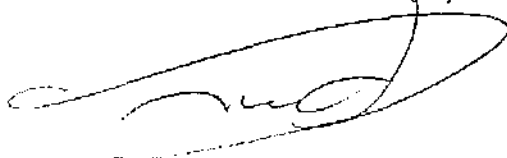

Marcio Cesar Vieira – RG 8.009.307-1

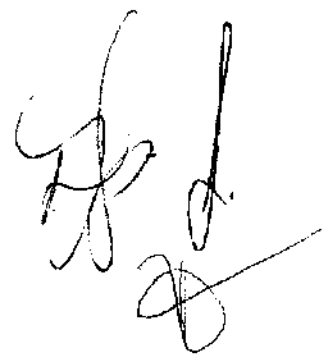
Importante:

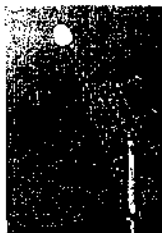
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.


Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864







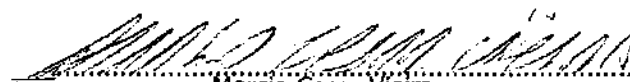
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 050/2018

Sra, Pregoeira

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CMV Instalações e Manutenção Elétrica LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.**

Pien, 18 de Abril de 2018.


Marcio Cesar Vieira



Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864







CNPJ: 76.002.665/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.849/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 849/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT24424QAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2863	10.639.190/0001-45		18/04/2018

ENDEREÇO

PARANA, 63 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

105

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10639190000145
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/04/2018 09:12:58

Não foram encontradas registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10639190000145

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10639190000145
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
AV PARANÁ, N° 63 - CENTRO - PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 26/04/2018

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais**

Lote	Item	Serviço	Und	Quantid Estimad	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1	Instalação de reator de iluminação pública, para lâmpadas de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação a rede.	Por reator	700	R\$ 23,45	R\$ 16.415,00
	2	Instalação da lâmpada fotoelétrico de iluminação publica.	Por relé	1100	R\$ 18,95	R\$ 20.845,00
	3	Substituição da lâmpada de iluminação publica 70W , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1000	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00
	4	Substituição da lâmpada de iluminação publica 150W , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	700	R\$ 32,45	R\$ 22.715,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 79.425,00
2	1	Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas	Por hora	600	R\$ 00	R\$00
TOTAL LOTE 2						R\$ 00
3	1	Prestação de serviços caminhão munk	Por hora	100	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 15.900,00

Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864



O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 18 de Abril de 2018.

MARCIO CESAR VIEIRA – RG 8.009.307-1

Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – ME
AV PARANA, N°63 – CENTRO – PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL N°050/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
DATA 26/04/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

111

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.639.190/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2009
NOME EMPRESARIAL C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecphoenix@netpar.com.br		TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2018 às 10:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

112

18/04/2018
10:55:22

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 10639190000145 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

IMPRIMIR

VOLTAR

113

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10639190/0001-45
Razão Social: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Nome Fantasia: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA
Endereço: AV PARANA 63 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041505250336069411

Informação obtida em 18/04/2018, às 13:10:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO NACIONAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.639.190/0001-45

Certidão nº: 148369763/2018

Expedição: 18/04/2018, às 13:11:46

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.639.190/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal



CERTIDÃO

115



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
CNPJ: 10.639.190/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:51 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2018.
Código de controle da certidão: **3E84.951A.51EA.D505**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017924125-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.639.190/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.849/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 18 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 849/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETT24424QAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2863

10.639.190/0001-45

18/04/2018

ENDEREÇO

PARANA, 63 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

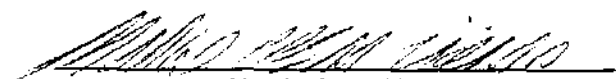
Pregão Presencial nº 050/2018

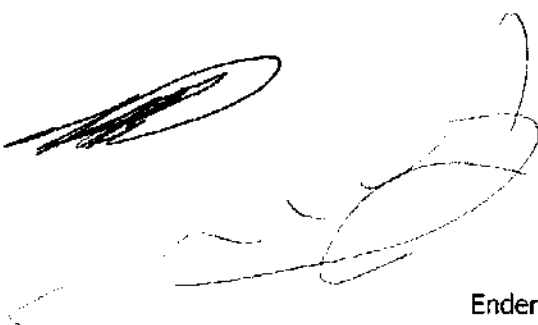
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 17 de Abril de 2018.


Marcio Cesar Vieira


Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864



ta da consulta: 18/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.639.190/0001-45

opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

ome Empresarial : C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

Situação Atual

tuação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2009

tuação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

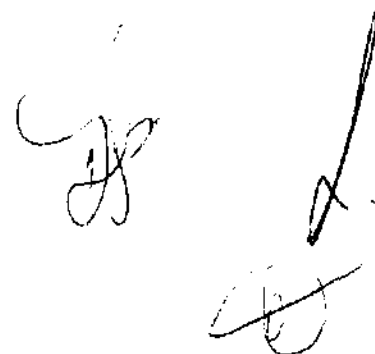
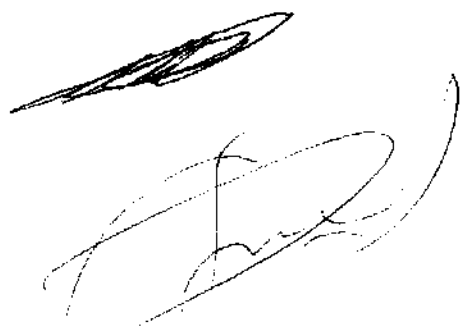
gendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

ventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

ventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Piên, 23 de abril de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Realização de Serviços de manutenção e instalações elétricas

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, estabelecida na Rua Avenida Paraná nº63, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2105, realizou o serviço de instalações elétricas em geral, com especificação de manutenção e instalação de iluminação pública, com troca de lâmpadas, reatores fotovoltaicos, fiação e própria estrutura de iluminação pública, pelo período de 09 de maio 2017 até o presente data, referente a ARP 88/2017

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo os serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Elan Gabriel Forteski

Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes

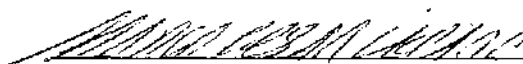
Sra, Pregoeira

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018

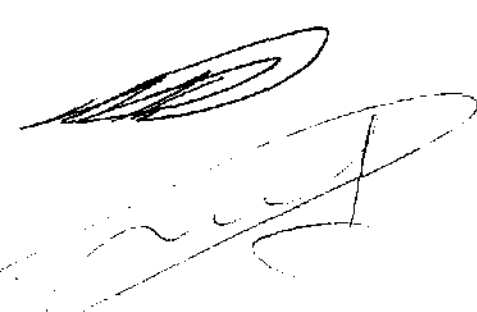
CMV Instalações e Manutenção Elétrica LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.190/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcio Cesar Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.009.307-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.671.609-75, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 050/2018, serão prestados diretamente pelo Sr. Marcio Cesar Vieira, portador do RG nº 8.009.307-1 e inscrito no CPF nº 030.671.609-75 , na condição de sócio da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 18 de Abril de 2018.


Marcio Cesar Vieira – Represente legal

10.639.190/0001-45
C M V INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME
AV. PARANÁ Nº 03
CENTRO - CEP 35100-000
PIÊN-PR


Endereço: Av Paraná, Centro, Piên/PR
Fone: (41) 9 9956 - 6864





SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que, **MARCIO CÉSAR VIEIRA PORTELA**, portador do documento de Identidade RG. 8.009.307-1, funcionário da Empresa **C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, frequentou o curso da **NR-35 - TRABALHO EM ALTURA**, realizado no dia **24/04/2017**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-35, Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012.

NR SEGURANÇA DO TRABALHO
Supervisor: Jairo de Souza

Instrutor: Leonardo Ferreira da Souza

C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNPJ: 10.639.190/0001-45

MARCIO CÉSAR VIEIRA PORTELA
RG. 8.009.307-1



SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; (03 HORAS)
- NR 35 - ASPECTOS GERAIS

A) Análise de Riscos e condições impeditivas;
- Análise de Riscos; Permissão de Trabalho; Condições Impeditivas

B) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Avaliação de Riscos; Medidas Preventivas; Boas Práticas

C) Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- EPC's; Sistemas de Proteção; Procedimento Padrão

D) Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Seleção do EPI adequado
- Inspeção Diária; Conservação; Higienização; Limites de Tolerância

E) Acidentes Típicos em trabalho em altura;
- Análise de Acidentes Ocorridos

2. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgates e de primeiros socorros; (01 HORA)
- Plano de emergência; Criação de manual de orientações básicas; Noções Básicas de Resgate

3. ATIVIDADE PRÁTICA (02 HORAS)

- Colocação dos EPI's; Subida e descida em andaimes e escadas; Sistema de Ancoragem; Limpeza

4. ATIVIDADE ESPECÍFICA (02 HORAS)

- Conhecer os riscos da atividade que exerce
- EPI's indicados para essas atividades
- Sistemas de Ancoragem
- Linhas de Vida

15 281 350/0001-40
NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA
NO TRABALHO LTDA. - ME

Instrutor: Jairo de Souza
Supervisor: Leonardo Ferreira da Souza

ITAUM - CEP 89219-200
JOINVILLE - SANTA CATARINA

MUN. DE PIÊN - PR
LERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

**NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES
E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**

123

NR

SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que, **MARCIO CÉSAR VIEIRA PORTELA**, portador do documento de Identidade RG. 8.009.307-1, funcionário da Empresa **C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, participou do Curso de **RECICLAGEM da NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**, na data de 22 de 04/2017, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-10 e Portaria nº 598 de 07/12/2004.


NR SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 15.281.350/0001-40


C.M.V. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNPJ: 10.639.190/0001-45


MARCIO CÉSAR VIEIRA PORTELA
RG. 8.009.307-1

NR
SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade;
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) O choque elétrico; moluscos e eletros;
 - b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) Campos eletromagnéticos;
3. Técnicas de análise de risco;
4. Medidas de controle de Risco Elétrico;
5. Equipamentos de proteção coletiva;
6. Equipamentos de proteção individual;
7. Riscos adicionais;
8. Acidentes de origem elétrica.
 - Proteção e Combate a Incêndios:
1. Noções básicas;
2. Medidas preventivas;
3. Métodos de extinção de incêndios;
4. Prática de extinção.
 - Normas Técnicas e Regulamentadoras:
1. Normas Técnicas Brasileiras da ABNT: NBR 5410 / NBR 14839 e outras;
2. Regulamentação do ITC;
3. Normas regulamentadoras;
4. NR-10 (Segurança em instalações e serviços com eletricidade);
5. Qualificação / Capacitação / Habilitação / Autorização;
6. Rotinas e Procedimentos de trabalho;
7. Instalações desenergizadas;
8. Liberação para serviços;
9. Situações;
10. Inspeção de áreas, serviços, ferramentas, equipamentos;
11. Documentação de instalações elétricas;

12. Responsabilidades (Acesso à rede elétrica / Valores éticos / Controle ambiental / Segurança pessoal).

- Primeiros Socorros:
- 1. Respostas sobre choques elétricos;
- 2. Priorização de atendimentos;
- 3. Aplicação da respiração artificial;
- 4. Uterotomia cardíaca;
- 5. Técnicas de remoção e Transportes de acidentados

- Segurança:
- 1. Organização do sistema elétrico de Potência - SEP;
- 2. Condições impeditivas para serviços;
- 3. Acesso à rede elétrica;
- 4. Projeto e construção das instalações.
 - Procedimentos Técnicos:
- 1. Técnicas de análise de risco no SEP;
- 2. Procedimentos de trabalho: análise e discussão;
- 3. Técnicas de trabalho sob tensão;
- 4. Equipos montes e ferramentas de trabalho (seleção, uso, conservação, verificação e manutenção);
- 5. Sistemas de proteção coletiva;
- 6. Equipos montes de proteção individual;
- 7. Posturas e vestuário de trabalho;
- 8. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos;
- 9. Situação e isolamento de áreas de trabalho;
- 10. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso;
- 11. Acidentes típicos: análise, diagnóstico, medidas de proteção.

FERNANDO FERNANDES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA - 027060-3/SC

15 281 350/0001-40

NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA
NO TRABALHO LTDA. - ME

RUA GUARUJA, 264 - CASA
ITAUM - CEP 89210-300

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Piên

124

PROTOCOLO

Processo: 982 / 2018

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Telefone: **41 36321807**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR:ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 982 / 2018

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Telefone: **41 36321807**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR:ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Abril de 2018.

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figures 1-1

[illegible]

Private & Confidential

DUBLHDD, PUBLIC-SEF ARQVNF SE 	AUTENTICACAO  PR1170001150349
--	---

TABLE 50: NILE SIVILDAHNTACOMERCTA!

* Este documento foi gerado no portal | repositorio.faccat.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 15:43 SOB Nº 20176439196.
PROTOCOLO: 176439196 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703899616. NIRE: 41800310458.
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME

UNTA COMERCIAL
DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

214/2

Antonio Moacir Alves Domingos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

126

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 4.535.174

SERIAL

DATA DE EMISSAO 30.12.1971

NOME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

FILIAÇÃO

Antonio Alves Domingos

Lucia Ferraz Domingos

NATURALIDADE

PIÊN - PR

DATA DE NASCIMENTO

16.05.1971

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.nº9.049 Lv. 12-4 Fls. 430

Cart. Piên. - PR

CPF

000.000.000-00

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

DEF. MUN. DE PIÊN - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBIDO

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

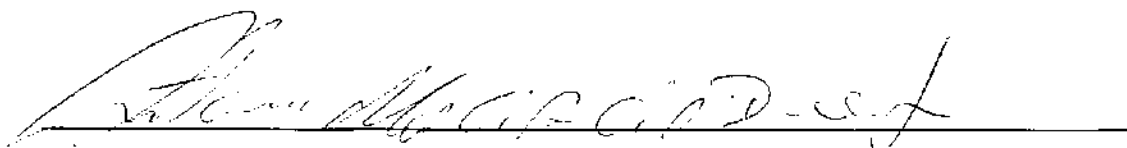
A empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.311/0001-59, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Antonio Moacir Alves Domingos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.535.174 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 780.471.459-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

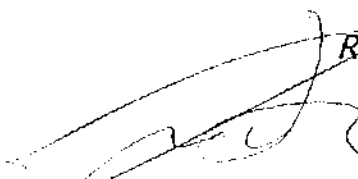
Piên, 26/04/2018



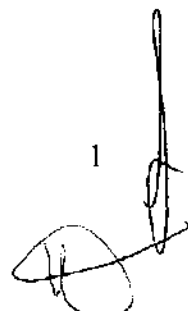
Antonio Moacir Alves Domingos

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807



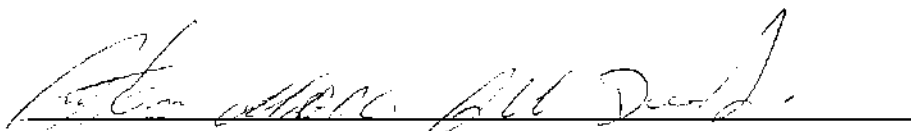
ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 50 /2018

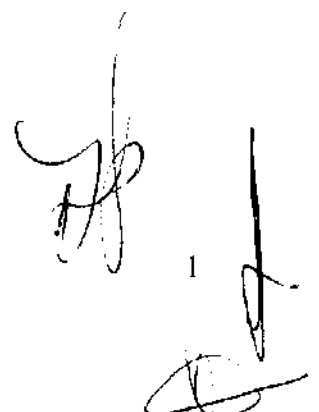
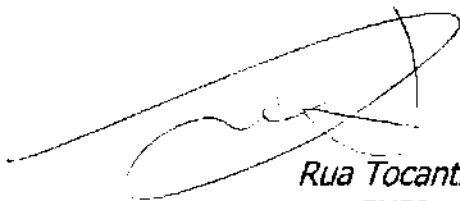
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 50/2018, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, 26 de abril de 2018



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CPF: 780.471.459-91



Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.872/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 872/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52244259U2**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8982	12.813.311/0001-59		26/04/2018

ENDEREÇO

RUA TOCANTINS, 399 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

130

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12813311000159
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/04/2018 09:04:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12813311000159

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

*^ Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

131

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12813311000159
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/04/2018

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 50/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtde estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1	<u>Instalação de reator de iluminação pública</u> , para lâmpada de qualquer tipo, inclusive as conexões necessárias, exceto ligação à rede.	Por reator	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
	2	<u>Instalação de relé fotoelétrico</u> de iluminação pública.	Por relé	1100	R\$ 19,00	R\$ 20.900,00
	3	<u>Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
	4	<u>Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W</u> , de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada.	Por lâmpada	700	R\$ 32,50	R\$ 22.750,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 79.600,00

2	1	Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas;	Por hora	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 24.000,00

Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
 CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807

3	1	Prestação de serviços de caminhão munk	Por hora	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 16.000,00

4	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica MONOFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa An1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aro-ela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, bu-chas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por Padrão	4	R\$765,70	R\$3062,80
TOTAL LOTE 4						R\$ 3062,80

5	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aro-ela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, bu-chas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 869,25	R\$ 3477,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 3477,00

2

6	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 1171,35	R\$ 4685,40
TOTAL LOTE 6						R\$ 4685,40

7	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabeçote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 1330,00	R\$ 5320,00
TOTAL LOTE 7						R\$ 5320,00

8	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 50 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fio 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 883,50	R\$ 3534,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 3534,00

Rua Tocantins, 557 - Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807

9	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 70 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 100 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	4	R\$ 1387,00	R\$ 5548,00
TOTAL LOTE 9						R\$ 5548,00

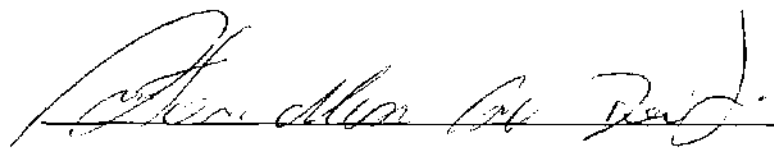
10	1	Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA - 100 AMPERES incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor trifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25 mm, cabeçote, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)	Por padrão	3	R\$ 1653,00	R\$ 4959,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 4959,00

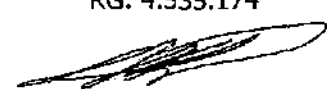
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

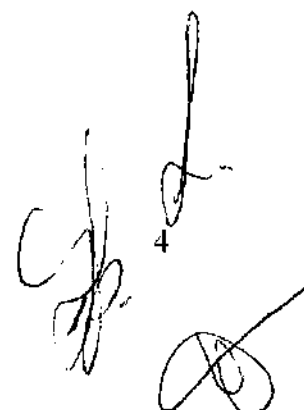
E-mail para envio de empenho: mdinstalacoes@outlook.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 26 de abril de 2018


 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
 RG: 4.535.174


 Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
 CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 26/04/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

138

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.813.311/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2010
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 557	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDINSTALACOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 3632-1807 / (41) 3632-1127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2018** às **16:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

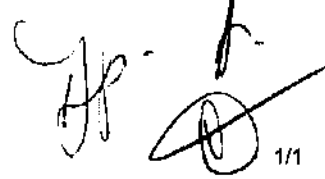
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



139



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90673555-52	12.813.311/0001-59	09/2014

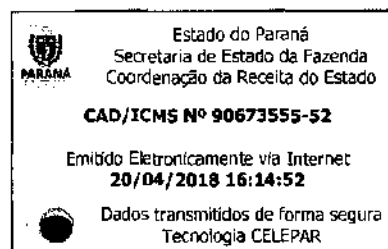
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 47 - CENTRO - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-1127
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 09/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	780.471.459-91	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12813311/0001-59**Razão Social:** ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**Endereço:** RUA TOCANTINS 399 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018**Certificação Número:** 2018041602262337291704

Informação obtida em 20/04/2018, às 16:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.813.311/0001-59

Certidão nº: 148583910/2018

Expedição: 20/04/2018, às 16:17:02

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.813.311/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CNPJ: 12.813.311/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:37 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **8376.80C2.80DA.AD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017939584-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.813.311/0001-59**

Nome: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piengovernador.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.872/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 872/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52244259U2**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8982	12.813.311/0001-59		26/04/2018

ENDEREÇO

RUA TOCANTINS, 399 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III

DECLARAÇÕES

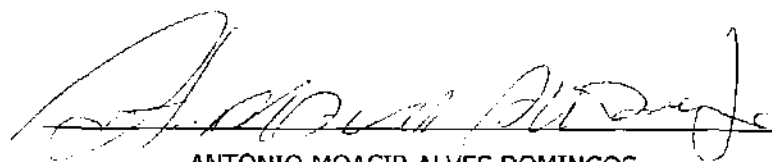
Pregão Presencial nº 50/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 26 de abril de 2018



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS



Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807

Simples Nacional - Consulta Optantes

146

Data da consulta: 20/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.813.311/0001-59

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/11/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/11/2010	31/07/2014	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

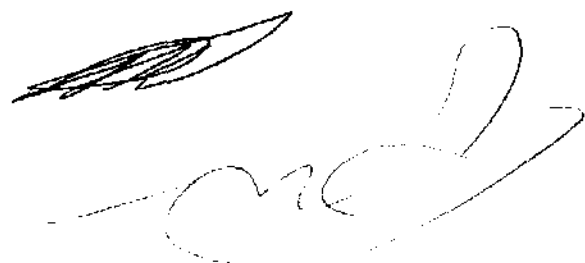
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Piên, 25 de abril de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98844-1984, representada nesta sessão pelo Sr. Antonio Moacir Alves Domingos, prestou serviços de muk, manutenção elétrica e instalação de padrões referente ao PREGÃO 057/2017.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo os serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

ROSELI APARECIDA MIELKE
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

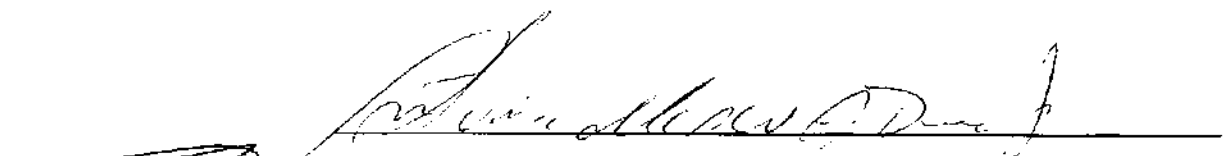
REF. PREGÃO Nº 50 /2018

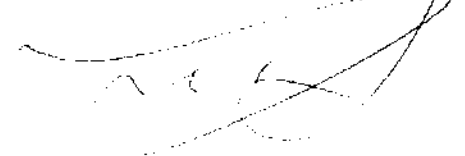
Sr. Pregoeiro,

A empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, CNPJ: 12.813.311/0001-59 por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Antônio Moacir Alves Domingos, portador da Carteira de Identidade nº. 4535174 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91 DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 50/2018, serão prestados diretamente pelo Sr Antônio Moacir Alves Domingos portador do RG nº4535174 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91 na condição de Sócio da empresa proponente(conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 26 de abril de 2018





ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807






Prefeitura Municipal de Piên

149

PROTOCOLO

Processo: 985 / 2018

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

Telefone: **(41) 3632-1614 - 41 9935-5564**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR: ALBERY LUIZ

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 985 / 2018

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

Telefone: **(41) 3632-1614 - 41 9935-5564**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
050/2018
FORNECEDOR: ALBERY LUIZ

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Abril de 2018.

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME
Requerente

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		150	
ALBERY LUIZ KUROVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens	
FILHO DE: PAI DANIEL KUROVSKI		MÃE LAURA MARIA KUROVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.388.961.1	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 990.294.729-87			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LETREIRO	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIEN	UF PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALBERY LUIZ KUROVSKI			
LUGRADOURO (rua, av, etc.) AV BRASIL		NÚMERO 40	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da J.C.)
MUNICÍPIO PIEN	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.42-3/00 Atividades Secundárias 95.29-1/99 95.21-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais elétricos Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos		

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2010 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial/verificador)				
DATA 07/06/2010				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLICADO Gilberto Bolanc RG: 8233-933-7 Agência Faz Rio Grande PR Relator. 10 JUN 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2010 SOB NÚMERO: 41106835517 Protocolo: 10/573510-8 DE 09/06/2010 ALBERY LUIZ KUROVSKI LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
763750460

VALIA

NOME
ALBERY LUIZ KUROVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5388961-1 SRSP PR

CPF
990.294.729-87

DATA NASCIMENTO
24/08/1975

FILIAÇÃO
DANIEL KUROVSKI
LAURA MARIA KUROVSKI

PERMISSÃO
A B

CAT. HAB.
A B

Nº REGISTRO
00665231935

VALIDADE
22/04/2013

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIÊN, PR

DATA EMISSÃO
22/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

52841004021
PR905617502

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
763750460

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

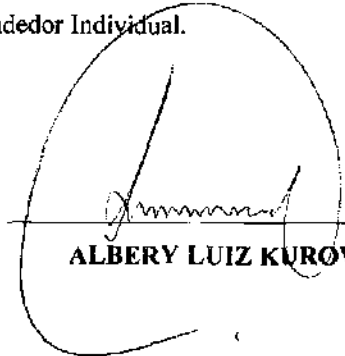
1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

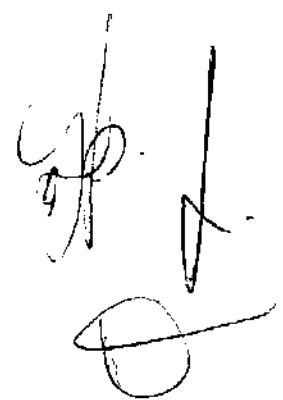
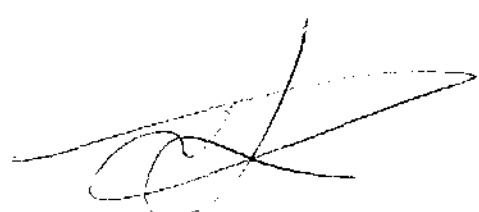
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. () **MEI – Microempreendedor Individual**.

Piên, 26 de abril de 2018.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME



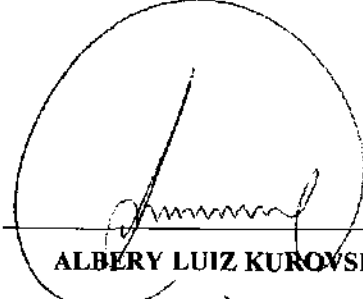
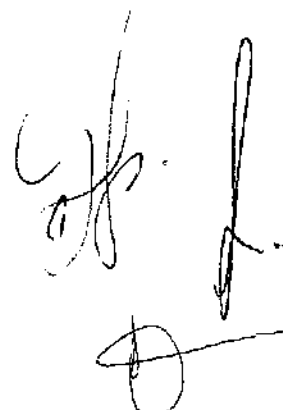
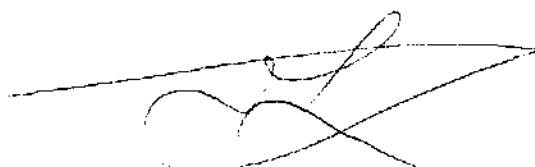
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR.**

REF. PREGÃO Nº 050/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Alberly Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 050/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Piên, 26 de abril de 2018.


ALBERY LUIZ KUROVSKI ME



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.869/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 869/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224422UQX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8648	12.131.619/0001-14		25/04/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

155

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12131619000114
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/04/2018 09:10:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12131619000114

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

156

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	12131619000114
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

157

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

CNPJ Nº 12.131.619/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA: 13/03/2018

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

CNPJ Nº 12.131.619/0001-14

AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000

FONE (41) 3632-1614

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 050/2018

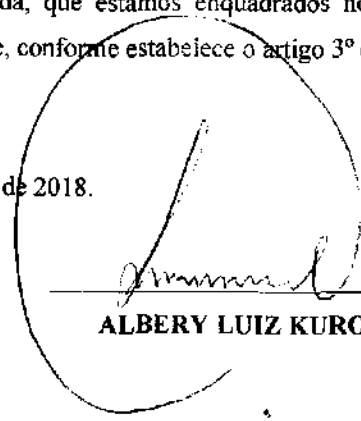
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

2	1	Mão-de-obra de eletricista para instalações internas e externas;	Por hora	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 24.000,00

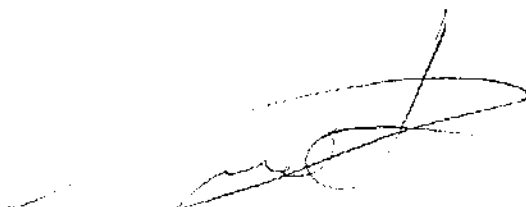
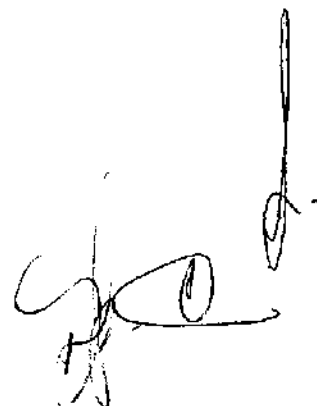
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 26 de abril de 2018.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

159

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ Nº 12.131.619/0001-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Envelope nº 02 "HABILITAÇÃO"
DATA: 13/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

160

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.131.619/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/06/2010	
NOME EMPRESARIAL ALBERY LUIZ KUROWSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALK ELETRO ELETRONICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO akurovski2009@hotmail.com		TELEFONE (41) 9935-5564 / (41) 3632-1127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 17:00:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2018



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



161

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR

25/04/2018 - 16:57:41

CNPJ:	12.131.619/0001-14	Inscrição Estadual:	90524146-09
Nome Empresarial:	ALBERY LUIZ KUROVKI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	40	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	06/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

IMPRIMIR

VOLTAR

162



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12131619/0001-14
Razão Social: ALBERY LUIZ KUROVSKI
Nome Fantasia: ALK ELETRO ELETRONICA
Endereço: AV BRASIL 40 SALA 01 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041506414101161611

Informação obtida em 26/04/2018, às 08:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.131.619/0001-14

Certidão nº: 148922023/2018

Expedição: 25/04/2018, às 17:08:18

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERY LUIZ KUROVSKI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.131.619/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

164

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI
CNPJ: 12.131.619/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:18 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **98E3.1676.E820.4A11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017738473-85

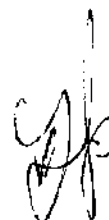
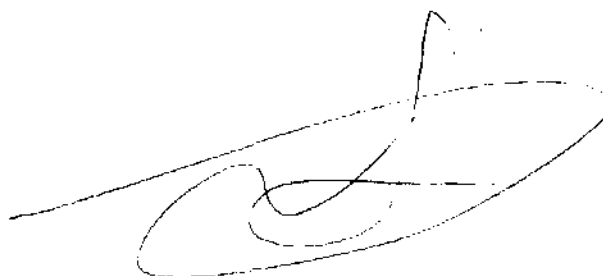
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**
Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.869/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 869/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224422UQX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8648

12.131.619/0001-14

25/04/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ Nº 12.131.619/0001-14
AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000
FONE (41) 3632-1614

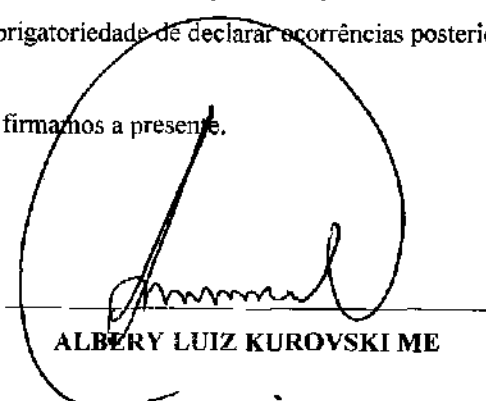
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME



Simplex Nacional - Consulta Optantes

168

Data da consulta: 25/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.131.619/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALBERY LUIZ KUROVSKI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2010**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/01/2016**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

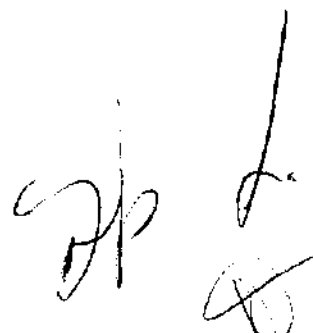
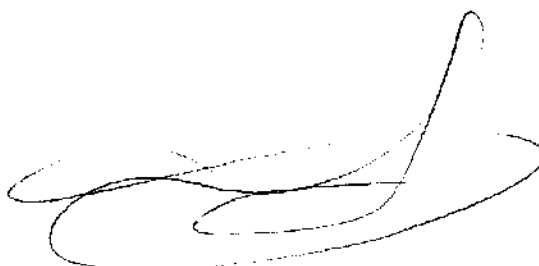
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Piên, 26 de abril 2018.

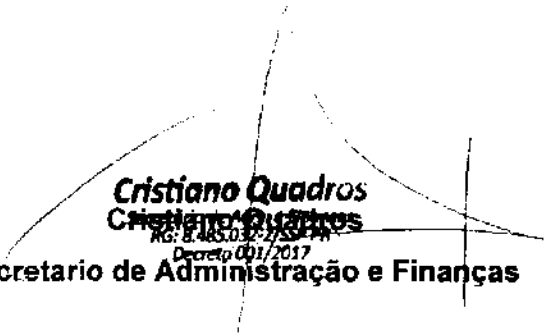
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Prestação de serviços na área elétrica para manutenção interna e externa das Secretarias Municipais.

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida a Avenida Brasil, nº 40, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1614, já prestou serviços de manutenção elétrica interna e externa para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Piên/PR. Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpre com eficiência, até o presente momento, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, prestando serviços de qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,


Cristiano Quadros
Cristiano Quadros
RG: 8.485.032-7/SP-PR
Decreto 001/2017
Secretario de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

170

PREGÃO Nº 050/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, estabelecida na Avenida Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9956 6864, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Cesar Vieira Portela, portador do RG nº 8.009.307-1/PR e inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75; **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, nesta sessão representado por Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/PR e inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87; **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. Antônio Moacir Alves Domingos, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os proponentes analisam e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo, sob condição de apresentar em 03 (três) dias a documentação solicitada no item V do termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

referência (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro, Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica, Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base). Ressalta-se que a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME** já entregou a documentação acima. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**, considerando que: a) as propostas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 50/2018

172

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO

Lote: 1			
Fornecedor	2882	REMY INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	79.425,00		
1	79.425,00		
Lote: 2			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24.000,00		
1	23.990,00		
2	23.970,00		
3	23.952,00		
Lote: 3			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16.000,00		
1	15.690,00		
2	15.870,00		
Lote: 4			
Fornecedor	2882	REMY INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15.900,00		
1	15.890,00		
Lote: 5			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.062,80		
1	3.062,80		
Lote: 6			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.477,00		
1	3.477,00		
Lote: 7			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.520,00		
1	4.500,00		
Lote: 8			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.534,00		
1	3.500,00		
Lote: 9			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.548,00		
1	5.520,00		
Lote: 10			
Fornecedor	9705	ANTONIO MORAES ALVES DOMINGOS	Vencedor
Rodada	Valor		

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 50/2018

173

Impresso

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇ

Lance Inicial	4.999,00
1	4.950,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DELETTIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

ALBERY LUIZ KUROWSKI - ME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

174

Pregão 50/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 006-3 ALBERTO LUIZ KUCHARSKI - ME CNPJ: 12.813.110/0001-89 Telefone: (41) 3532-1614 Status: Classificado								23.952,00	
Lote 002 - Lote 002								23.952,00	
001	17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	HR	600,00	Classificado			39,92	23.952,00	*
Fornecedor: 006-3 ANTONIO ROMAR AVELAR DOMINGOS CNPJ: 12.813.110/0001-89 Telefone: (41) 3532-1617 Status: Classificado								15.870,00	
Lote 003 - Lote 003								15.870,00	
001	17240 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK	HR	100,00	Classificado			158,70	15.870,00	*
Lote 004 - Lote 004								3.062,80	
001	15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica	UN	4,00	Classificado			765,70	3.062,80	*
Lote 005 - Lote 005								3.477,00	
001	15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			869,25	3.477,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.680,00	
001	15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.170,00	4.680,00	*
Lote 007 - Lote 007								4.500,00	
001	15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.125,00	4.500,00	*
Lote 008 - Lote 008								3.500,00	
001	15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			875,00	3.500,00	*
Lote 009 - Lote 009								5.520,00	
001	15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.380,00	5.520,00	*
Lote 010 - Lote 010								4.950,00	
001	15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	3,00	Classificado			1.650,00	4.950,00	*
Fornecedor: 2024-4 C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 10.933.168/0001-59 Telefone: (41) 3188-9834 Status: Classificado								79.425,00	
Lote 001 - Lote 001								79.425,00	
001	17237 INSTALAÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA DE QUALQUER	UN	700,00	Classificado			23,45	16.415,00	*
002	17238 INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR RELÉ	UN	1.100,00	Classificado			18,95	20.845,00	*
003	12866 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 70W	UN	1.000,00	Classificado			19,45	19.450,00	*
004	12867 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UN	700,00	Classificado			32,45	22.715,00	*
VALOR TOTAL:							148.936,80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração de prestação dos serviços
- b) Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica e Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura,

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pelas empresas **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14 e **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59,

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017

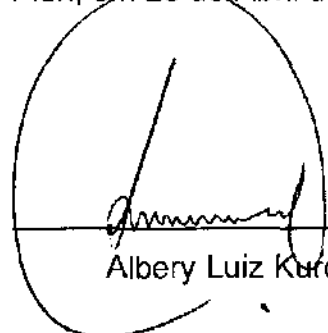
Sra. Pregoeira,

Ref. : Edital de Pregão nº 050/2018

ALK Eletro Eletrônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador da Carteira de Identidade nº 5.388.961-1, inscrito no CPF/MF sob nº 990.294.729-87, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 050/2018 serão prestados diretamente pelo Sr. Albery Luiz Kurovski, portador RG nº 5.388.961-1, inscrito no CPF nº 990.294.729-87, na condição de Microempreendedor Individual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 26 de Abril de 2018.



Albery Luiz Kurovski



Habilitare

CERTIFICA que ALBERY LUIZ KUROVSKY, natural de PIEN – PR, nacionalidade brasileira, identidade nº: 5.388.961-1, nascido em 24/08/1975, concluiu na data de 06/05/2017 o curso NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE do MTE, com duração de 40 (quarenta) horas, ministrado pela HABILITARE – ENSINO INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 03.876.946/0001-04.

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- Introdução à Segurança com Eletricidade;
- Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade;
- Técnicas de Análise de Risco;
- Medidas de Controle do Risco Elétrico;
- Normas Técnicas Brasileiras (NBR da ABNT:
NBR-5410, NBR-14039);
- Regulamentações do MTE;
- Equipamentos de Proteção Coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual;
- Rotinas de Trabalho - Procedimentos;
- Documentação de Instalações Elétricas;
- Riscos Adicionais;
- Proteção e Combate a Incêndios;
- Acidentes de Origem Elétrica;
- Primeiros Socorros;
- Responsabilidades.

Edson Fornarolli
Diretor
Reg. 1.561 – MTE

111

Curitiba, 06 de maio de 2017.

Fernando Augusto Lopes Corrêa
Engenheiro Eletricista
CREA/PR 028.393-D

Portador

Registro Livro: 02

Número 45619



Habilitare

CERTIFICA que ALBERY LUIZ KUROVSKY, natural de PIEN - PR, nacionalidade brasileira, identidade nº: 5.388.961-1, nascido em 24/08/1975, concluiu na data de 05/05/2017 o curso NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 - TRABALHO EM ALTURA, com duração de 08 (oito) horas, ministrado pela HABILITARE – ENSINO INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 03.876.946/0001-04, R: João Bettega, nº 101/107, CEP: 81.070-000, Curitiba-PR.

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de risco e condições impeditivas;
- Procedimento e permissão de trabalho;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Geral:

- CA – Certificado de Aprovação;
- Inspeção/Manutenção;
- Telhado
- Segurança na plataforma;
- Perfil desejado do trabalhador;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Prática.

Edson Fornarolli
Responsável Técnico/Instrutor
Reg. 1.561 – MTE

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Portador

Registro Livro: 02

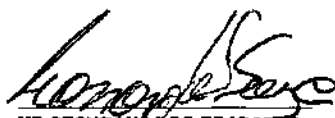
Número: 45593

NR. 35 TRABALHO EM ALTURA**NR**

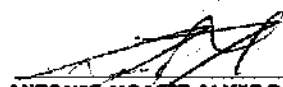
SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

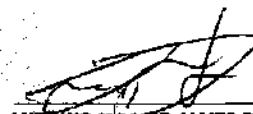
Certificamos que, **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO** portador do documento de Identidade RG. 4.535.174, funcionário da Empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**, frequentou o curso da **NR.35 - TRABALHO EM ALTURA**, realizado no dia **24/04/2017**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-35, Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012.



NR SEGURANÇA DO TRABALHO
Supervisor Jairo de Souza
Instrutor: Leonardo Ferreira de Souza



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO
CNPJ: 12.813.311/0001-89



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO
RG. 4.535.174

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; (03 HORAS)
- NR 35 - ASPECTOS GERAIS

A) Análise de Riscos e condições impeditivas;
- Análise de riscos; Permissão de Trabalho; Condições impeditivas

B) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Avaliação de Riscos; Medidas Preventivas; Boas Práticas

C) Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- EPC's; Sistemas de Proteção; Procedimento Padrão

D) Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Seleção do EPI adequado
- Inspeção Diária; Conservação; Higienização; Limites de Tolerância

E) Acidentes típicos em trabalho em altura;
- Análise de Acidentes Ocorridos

2. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgates e de primeiros socorros; (01 HORA)
- Plano de emergência; Criação de manual de orientações básicas; Noções Básicas de Resgate

3. ATIVIDADE PRÁTICA (02 HORAS)
- Colocação dos EPI's; Subida e descida em andaimes e escadas; Sistema de Ancoragem; Linha de Vida

4. ATIVIDADE ESPECÍFICA (02 HORAS)
- Conhecer os riscos da atividade que exerce
- EPI's indicados para essas atividades
- Sistemas de Ancoragem
- Linhas de Vida

15 281 350/0001-40
NORMAS SERVIÇOS E SEGURANÇA
NO TRABALHO LTDA. - ME
RUA GUARUJA, 264 - CASA
ITAUM - CEP 89210-300
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Instrutor: Jairo de Souza
Supervisor: Leonardo Ferreira de Souza

**NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES
E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**

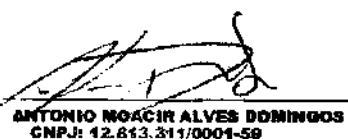
NR

SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certificamos que, **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGO**, portador do documento de Identidade **RG. 4.535.174**, funcionário da Empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, participou do Curso de **RECICLAGEM da NR. 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**, na data de **22 a 24/04/2017**, nas dependências da própria empresa, conforme exigência da NR-10 e Portaria nº 598 de 07/12/2004.


NR SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 15.281.380/0001-40


ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CNPJ: 12.813.311/0001-59


ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
RG. 4.535.174



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

182

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0830/2018 (Pregão Presencial nº 050/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área elétrica**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

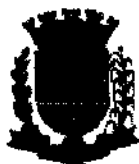
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame, sob condição de apresentar em até 03 (três) dias úteis a documentação solicitada no item V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

183

do termo de referência (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro, Certificado válido de Treinamento em NR 10 – Elétrica, Certificado válido de Treinamento em NR 35 – Serviços em Altura, e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

Conforme consta dos autos a empresa as empresas **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME** e **ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS** entregaram nessa mesma data a documentação acima.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de abril de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

184

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 050/2018, referente ao processo nº 830/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

	DE DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEQUEM EM GUIAS E ABERTURA INDIVIDUAL, COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA CUIETA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS, TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRAULICO DE COMPACTAÇÃO, FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1, CAPACIDADE 9,5 M³. PNEUS: 215/75 R17J. FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.						185
TOTAL							249.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:FC1A20C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -CONCORRÊNCIA 001/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
001/2018	CONCORRÊNCIA	01/03/2018	05/04/2018 27/04/2018	Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 4.378,42m² e em CRUQ com área de 3.584,31m², num total de 7.962,73m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12	1.284.191,85	180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F24271D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DO LEILÃO 001/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$
001/2018	LEILÃO	02/03/2018	28/03/2018 16/04/2018	LOTE nº 01 - RETROSCAVADEIRA C/ PÁ CARREGADEIRA, JCB, 43X44CX.	PEDRO ADALBERTO NEUBURGER CPF nº 318.772.189-15	R\$ 60.000,00
				LOTE Nº 2 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS LOTE Nº 03 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	DESERTO	-----

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:67FD5DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 050/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
050/2018	PREGÃO PRESENCIAL	10/04/2018	26/04/2018 26/04/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais	CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45 - LOTE 01 ALBERY LUIZ KUROVSKI ME, CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14 LOTE 02 ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 - LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.	79.425,00 23.952,00 45.559,80	186 12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 1E567F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001/2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Avaliadora de Concessão de vagas do Centro de Educação Integral, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação, avaliação e procedimentos fixados no Decreto nº 6143/2018;

Considerando as inscrições realizadas nos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 6143/2018;

Considerando a numeração atribuída às inscrições para fins de publicação da lista final dos alunos selecionados para o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras, nos termos do constante no § 3º do art. 3º do Decreto nº 6143/2018,

TORNA PÚBLICA

a listagem das inscrições deferidas e listagem final dos alunos selecionados e classificados para o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras no ano letivo de 2018.

Os responsáveis pelos alunos de Inscrições com situação "Classificado", conforme disposto no art. 5º e seu Parágrafo Único, ficam, desde já, CONVOCADOS para efetivarem a matrícula dos mesmos até o dia 02/05/2018.

Os alunos avaliados com parecer deferido e que se encontrarem em lista de espera poderão ser chamados caso haja vaga no decorrer do ano letivo.

Quatro Barras, 19 de abril de 2018.

CLEIA LUIZA COLLERE

LUCAS DOS REIS MOREIRA

SCHEILA MORAIS DA ROSA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
1º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	01/2018	18,75	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
2º	02/2018	17,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
3º	03/2018	15,5	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
4º	04/2018	14	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
5º	05/2018	13,5	JOÃO CURUPANA	CLASSIFICADO
6º	06/2018	13	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
7º	07/2018	12,75	IZAÍR LAGO	CLASSIFICADO
8º	08/2018	11	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
9º	09/2018	10,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
10º	10/2018	9,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
11º	11/2018	9,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
12º	12/2018	8,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
13º	13/2018	8,2	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
14º	14/2018	8	JOÃO CURUPANA	CLASSIFICADO
15º	15/2018	8	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
16º	16/2018	7,75	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
17º	17/2018	7,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
18º	18/2018	7,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
19º	19/2018	7	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
20º	20/2018	7	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
21º	21/2018	6,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
22º	22/2018	6	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
2º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	01/2018	21,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
2º	02/2018	16	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
3º	03/2018	14,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
4º	04/2018	12,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
5º	05/2018	11,5	JOÃO CURUPANA	CLASSIFICADO
6º	06/2018	11,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
7º	07/2018	10,5	JOÃO CURUPANA	CLASSIFICADO
8º	08/2018	9,75	IZAÍR LAGO	CLASSIFICADO
9º	09/2018	9	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

187

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 050/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524149-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone:(41) 3632.1127; neste ato representado por **Albery Luiz Kurovski**, inscrito(a) no CPF sob nº 990.294.729-87.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

188

da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2880 E 2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Contas: 600 E 540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E 06.001.23.691.0007.2010.3390302400

Contas: 1310 E 1320

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

Contas: 2040 E 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E 02.001.04.122.0002.2003.3390302400

Contas: 380 E 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400

Contas: 860 E 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3520 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

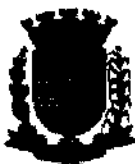
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Contas: 1060 E 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

189

Presencial nº 050/2018.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

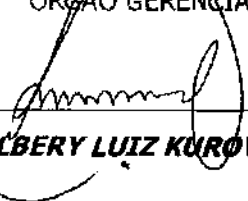
14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

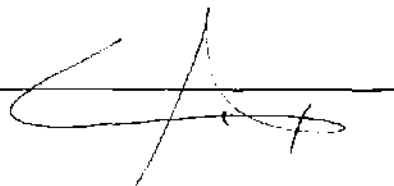
Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura:



Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: ME E ALBERTO LUIZ KUROSKI - ME									
CNPJ: 11.811.819/0001-14 Telefone: (41) 3442-3374 Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002									
001	17239 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS;	HR	600,00	Classificado			39,92	23.962,00	*
VALOR TOTAL:							23.962,00		

190

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D66047F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP.

CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 7.810,70 (sete mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CF6953D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 033/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADA: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP.

CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 12.709,59 (doze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:21EB5A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 034/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VET. EIRELI - ME.

CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

191

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:48D5A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F12A15D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 22.259.320/0001-01

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ED870B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
 Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: A290DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME.

CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 45.559,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
 Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: 14EB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

192

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
 Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: 37DA0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018**193**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI ME. CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais
02 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

194

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 050/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, Inscrição Estadual nº 90673555-52, Inscrição Municipal nº 8982, com endereço na Avenida Brasil, nº 47, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone:(41) 3632.1807; neste ato representada por **Antonio Moacir Alves Domingos**, inscrito(a) no CPF sob nº 780.471.459-9.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2880 E 2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Contas: 600 E 540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E 06.001.23.691.0007.2010.3390302400

Contas: 1310 E 1320

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

Contas: 2040 E 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E 02.001.04.122.0002.2003.3390302400

Contas: 380 E 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400

Contas: 860 E 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3520 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Contas: 1060 E 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

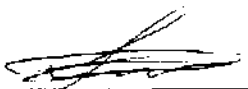
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

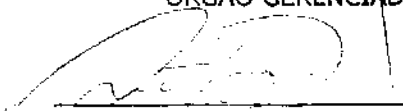
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

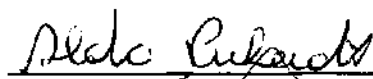
ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME

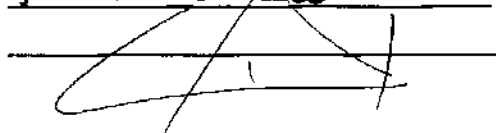
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0001 - ANTONIO ROCHA ALVES DIAMIGON								45.559,80	
CNPJ: 12.613.311/0001-08 Telefone: 4136321807 Status: Classificado								15.870,00	
Lote 003 - Lote 003								15.870,00	
001	17240 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK	HR	100,00	Classificado			158,70	15.870,00	*
Lote 004 - Lote 004								3.062,80	
001	15131 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica	UN	4,00	Classificado			765,70	3.062,80	*
Lote 005 - Lote 005								3.477,00	
001	15132 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			869,25	3.477,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.680,00	
001	15133 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.170,00	4.680,00	*
Lote 007 - Lote 007								4.500,00	
001	15134 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica BIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.125,00	4.500,00	*
Lote 008 - Lote 008								3.500,00	
001	15135 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			875,00	3.500,00	*
Lote 009 - Lote 009								5.520,00	
001	15136 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	4,00	Classificado			1.380,00	5.520,00	*
Lote 010 - Lote 010								4.950,00	
001	15137 Instalação COMPLETA de padrão de entrada de energia elétrica TRIFÁSICA	UN	3,00	Classificado			1.650,00	4.950,00	*
VALOR TOTAL:							45.559,80		

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
 Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
 Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: A290DAAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME.

CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 45.559,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: 14EB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

198

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
 03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
 06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
 08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
 09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
 02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
 04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
 11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador: 37DA0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS- ME. CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de servi
02 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 050/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, Inscrição Municipal nº 2863, com endereço na Rua Av. Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99956-6864, neste ato representada por **Marcio Cesar Vieira Portela**, inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

201

da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2880 E 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 600 E 540
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E 06.001.23.691.0007.2010.3390302400 Contas: 1310 E 1320
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 2040 E 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391600/ 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2630, 2470, 2430 E 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E 02.001.04.122.0002.2003.3390302400 Contas: 380 E 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 860 E 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3520 E 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1060 E 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

202

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

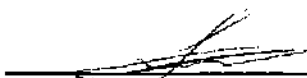
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

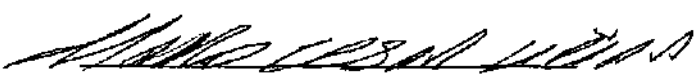
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia A. F. Dreveck
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Josnei Grosskopf
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

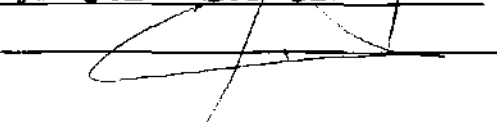
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 2553-6 E.N.V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 10.636.198/0001-48 Telefone: (41) 3.9988-8884 Status: Classificado								79.425,00	
Lote 001 - Lote 001								79.425,00	
001	17237 INSTALAÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER	UN	700,00	Classificado			23,45	16.415,00	*
002	17238 INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR RELÉ	UN	1.100,00	Classificado			18,95	20.845,00	*
003	12956 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 70W	UN	1.000,00	Classificado			19,45	19.450,00	*
004	12957 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W	UN	700,00	Classificado			32,45	22.715,00	*
VALOR TOTAL:							79.425,00		

204

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 14EB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E

06.001.23.691.0007.2010.3390302400;

08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E

09.001.13.392.0010.2022.3390391600/

09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E

09.002.27.812.0011.2023.3390302400;

02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E

02.001.04.122.0002.2003.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E

11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 37DA0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A290DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME.

CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 45.559,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E

06.001.23.691.0007.2010.3390302400;

08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E

09.001.13.392.0010.2022.3390391600/

09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E

09.002.27.812.0011.2023.3390302400;

02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E

02.001.04.122.0002.2003.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E

11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018**205**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME. CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para 02 de Maio de 2018